



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 01 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 0081, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022012555

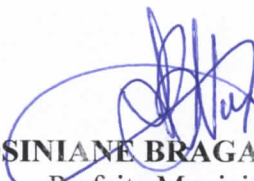
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 12/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **KEIZE MARTINS DE ASSIS ABREU**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0290, de 10 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal